



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

255

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/06/2021.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraíense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato, Rodrigo Massuo Sacuno e Símon Rogério Freitas Alves da Silva. Presidente - declaro aberta a 5ª Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convido a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Presidente - leitura do expediente. Projeto apresentado. Projeto de Lei Complementar nº 05, de 25 de junho de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a concessão de reajustes aos servidores públicos municipais que não atingem o teto do salário mínimo em seus vencimentos básicos, e dá outras providências. Presidente - coloco em discussão o regime de urgência, sem realização de sessão extraordinária; coloco em votação o regime de urgência, sem realização de sessão extraordinária. Os senhores vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem; aprovado. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Presidente - leitura da ordem do dia. Projeto de Lei Complementar nº 4, de 09 de junho de

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Revoga Lei Complementar nº 220, de 26 de março de 2021, que "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos municipais da educação básica, da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura Municipal de Naviraí", e dá outras providências. O presente Projeto de Lei Complementar revoga a concessão de reposição salarial em 4.52% sobre o vencimento base de todos os servidores municipais, que retroagiram seus eleitos financeiros a partir de janeiro de 2021. Com a edição da Recomendação Conjunta do TCEMS/MPMS nº 01/2021 houve posicionamento firmado entre ASSOMASUL e PGJ no sentido de se suspender o pagamento das reposições salariais concedidas pelo IPCA para evitar futuros questionamentos, uma vez que existem posicionamentos diversos nos vários níveis de órgãos de controle. Nosso posicionamento neste sentido se dá exclusivamente no sentido evitar embaraço à Administração e aos Servidores, pois mesmo entendendo legal a concessão havida, não se pode impedir os órgãos de controle de elaborar questionamentos potencialmente causadores de transtornos e eventualmente de prejuízos aos servidores. Desta forma, observou-se a necessidade de revogação da Lei Complementar nº 220 de 26 de março de 2021. Por fim, solicitando de Vossa Excelência e nobres parlamentares o apoio necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, pedindo ainda, a convocação de sessão extraordinária, desde já externamos na oportunidade, nossas considerações e apreço. Atenciosamente, Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal. Com os Pareceres das Comissões favoráveis. Presidente - Em segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 04/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 43

discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável; Vereador Antônio Bianchi - favorável; Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável; Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável; Vereador Milton Alves Carvalho - favorável; Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável; vereador Rafael Amancio Volpato - favorável; vereador Regivan Moraes da Silva - favorável; vereador Rodrigo Massuo Sacuno - contrário; vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - contrário; Vereador Josias Carvalho - contrário; vereador José Roberto Pinheiro - favorável. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 4/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado em segunda e última discussão e votação por 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários (dos vereadores Josias, Rodrigo Sacuno e Símon). Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 26, de 21 de junho de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Naviraí - MS; Revoga a Lei nº 1874/2014, e dá outras providências. O presente Projeto de Lei visa criar o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Naviraí - SIM, com jurisdição em todo o território municipal, a fim de prezar pela proteção da população consumidora do Município, e desse modo padronizar os meios de inspeção a serem realizados. Além do mais, o presente Projeto de Lei tem como principal objetivo unificar a Lei de Inspeção Sanitária Municipal dos 14 (catorze) municípios participantes do Consórcio Conisul, que foi contemplado em um projeto piloto do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com intuito



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

de ampliar a comercialização dos produtos de origem animal locais, sendo que em uma das recomendações solicitadas pelo MAPA neste projeto, é que seja unificada a legislação. Desse modo, se torna necessária a revogação da Lei nº 1.874 de 09 de setembro de 2014 para que seja implantada a nova Lei de Inspeção Sanitária Municipal. Assim, solicitando de Vossa Excelência e nobres parlamentares o apoio necessário à sua aprovação, em caráter de urgência, pedindo ainda, a convocação de sessão extraordinária, externamos na oportunidade, nossas considerações e apreço. Prefeita Municipal, Rhaiza Rejane Neme de Matos. Foram apresentadas Emendas Supressivas pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação; Suprime os Capítulos II e III do Projeto de Lei nº 26 de 21 de junho de 2021, de autoria do Executivo Municipal. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Supressiva que: - Suprime o Capítulo II, do Projeto de Lei nº 26, de 21 de junho de 2021. Em epígrafe "Das Penalidades e Medidas Administrativas". Presidente - coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Todos os vereadores favoráveis. Presidente - Declaro a Emenda Supressiva que suprime o capítulo II apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, ao Projeto de Lei nº 26/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada em primeira e única discussão e votação por 12 votos favoráveis. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Supressiva que: - Suprime o Capítulo III, do Projeto de Lei nº 26, de 21 de junho de 2021. Em epígrafe "Das Disposições Gerais". Presidente - coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

259

vereadores favoráveis. Presidente - Declaro a emenda supressiva que suprime o capítulo III apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, ao Projeto de Lei nº 26/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovada em primeira e única discussão e votação por 12 votos favoráveis. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Rodrigo Massuo Sacuno - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, vereador Rodrigo Massuo Sacuno - relator, acompanhado dos vereadores Fabiano Domingos dos Santos e Onevan Batista do Amaral - membros. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - relator, acompanhado dos vereadores José Roberto Pinheiro e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 26/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Todos os vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 26/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão e votação por doze votos favoráveis. Presidente - vereadores, só a título de esclarecimento não convoquei extraordinária porque nós estamos na iminência de receber o projeto Refis e assim que o projeto chegar a essa casa de leis, ser apresentado e passar pelas comissões, nós vamos votar na próxima



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 43

extraordinária, junto com o projeto que foi encaminhado hoje pelo executivo municipal, aí faremos somente uma extraordinária para resolver o problema desses dois projetos. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, declaro encerrada a presente sessão. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

André Ricardo Biscaro
André Ricardo Biscaro

Primeiro-Secretário

Ederson Dutra
Ederson Dutra

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 23ª

Sessão Ordinária

em 02/08/2021

Laor Henrique da Silva Santelli
Laor Henrique da Silva Santelli
Diretor Administrativo